



PROPOSTA DE ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL – 2025

Considerando que:

- I. Nos termos do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, “o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
 - a) Encargos relativos a remunerações;
 - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
 - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
 - d) Encargos relativos a prémios de desempenho”.
- II. Nos termos do do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, “compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:
 - a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
 - b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
 - c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço”.

Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente os seguintes encargos:

1. Encargos com remunerações:

- Montante máximo a despende: 4.263.300,00 €

1.1. Dos quais com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado:

- Montante máximo a despende: 126.500,00 €

1.2. Dos quais com alterações de posicionamento remuneratório:

- Montante máximo a despende: 45.000,00€

1.3. Dos quais com atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço:

- Montante máximo a despende: 9.000,00€

PRESENTE A 3.ª SESSÃO

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

26 / 11 / 2024

DELIBERAÇÃO

Paços do Município, 14 de novembro de 2024

Deliberado por maioria a favor
 a presente proposta com as
 abstenções dos Senhores José Martins,
 Andréia Rodrigues Vieira Costa, Celso Carralho,
 João Amaro, Júlio Coimbra, António Serpente,
 Carlos Aguiar, Manuel Ramos e
 Sandra Tuzark

O PRESIDENTE

O 1.º SECRETÁRIO

O 2.º SECRETÁRIO

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco José Cordeiro Miranda

PRESENTE A 3.ª SESSÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL

26 / 11 / 2024

DELIBERAÇÃO

Deliberado por maioria com
 abstenções dos Senhores do Partido
 Socialista, João Talcão e
 Francisco Reis. A favor a
 presente proposta e reme-
 ter a mesma à Assen-
 bleia Municipal para ape-
 lação e deliberação

DA CÂMARA